



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 428 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 1 DE 9

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 010/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada em recargas de cartuchos e toner, de forma fracionada, com manutenção corretiva e preventiva em impressoras utilizadas na Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais de Fátima do Sul/MS, conforme descrição no Anexo I que faz parte do Edital, resultou no seguinte: a empresa ADEMÉSIO MARQUES MEI, venceu os lotes 01 e 02, totalizando os lotes fica um valor total de R\$ 63.017,00 (sessenta e três mil e dezessete reais).

Fátima do Sul - MS, 20 de abril de 2021.

ROBERTA DE LIMA
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS
FARMÁCIA BRASIL LTDA-ME

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato firmado em 6 de abril de 2020, por mais 03 (três) meses, passando a vigência para o dia 30 de junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 57, §§ 1º e 2º do artigo 65, ambos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DATA: 31/03/2021

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Álvaro Lopes, representante legal da CONTRATADA; e as testemunhas, Rodrigo Silva Garib e Edson Luiz Rodrigues Pereira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS
A.V. BORGES & CIA LTDA-ME

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato firmado em 6 de abril de 2020, por mais 03 (três) meses, passando a vigência para o dia 30 de junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 57, §§ 1º e 2º do artigo 65, ambos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DATA: 31/03/2021

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Anderson Vieira Borges, representante legal da CONTRATADA; e as testemunhas, Rodrigo Silva Garib e Edson Luiz Rodrigues Pereira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS
RAMSDORF-ME

OBJETO: a vigência do Contrato firmado em 6 de abril de 2020, por mais 03 (três) meses, passando a vigência para o dia 30 de junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 57, §§ 1º e 2º do artigo 65, ambos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DATA: 31/03/2021

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Roberto Dias da Cunha Ramsdorf, representante legal da CONTRATADA; e as testemunhas, Rodrigo Silva Garib e Edson Luiz Rodrigues Pereira.

DECRETOS ORÇAMENTARIOS

**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000032/21 de 4 de Março de 2021**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 466.626,59 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscientos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001296/21 de 2 de Março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 466.626,59 para atender reforço de dotações como segue:

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM V**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 466.626,59

TOTAL SUPLEMENTADO: 466.626,59

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Março de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000033/21 de 4 de Março de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001296/21 de 2 de Março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 669.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-S

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUT.DAS ATIVID. DO PROG.DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -VS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
---	----------

11.02.10.122.0037.2.101 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
--	------------



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.122.0037.2.101 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 40.000,00

11.02.10.301.0016.2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGIAS

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 669.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente
discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 36.000,00

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita 100.000,00

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 90.000,00

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VISA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 18.000,00

11.02.10.301.0016.2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - F

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

11.02.10.301.0016.2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGIAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

11.02.10.301.0016.2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

TOTAL REDUZIDO: 669.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Março de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000034/21 de 4 de Março de 2021**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.481.737,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e trinta e sete reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001296/21 de 2 de Março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.481.737,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.122.0037.2.101 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	451.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	832.737,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita	61.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	78.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**1.481.737,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 4 de Março de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000035/21 de 4 de Março de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 147.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM

03.01 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC

03.01.04.122.0002.2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDECO POR CONTRATO DE RATEIO

3.3.71.70.00.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público	35.000,00
--	-----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
---	-----------

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	62.000,00
--	-----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

147.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
---	-----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
---	-----------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	10.000,00
--	-----------



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.2.040 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

TOTAL REDUZIDO: 147.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Março de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000036/21 de 4 de Março de 2021**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 10.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS****12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	10.000,00
----------------------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS****12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	4.000,00
--------------------------------------	----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
--	----------

TOTAL REDUZIDO:	10.000,00
------------------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Março de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal